



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000199/2025  
**Processo:** 10778-00 2025

## **Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania**

### **1. RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 000199/2025, de autoria da Vereadora Cida Oliveira, institui a Lei "JF sem escravidão", que determina a obrigatoriedade de afixação, em áreas comuns de condomínios residenciais, comerciais ou mistos de Juiz de Fora, de cartazes informativos sobre os canais oficiais de denúncia e sobre a tipificação penal do trabalho em condição análoga à de escravo.

A proposição prevê ainda a aplicação de multa em caso de descumprimento, bem como a possibilidade de regulamentação por ato do Poder Executivo.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO**

Sob a ótica dos Direitos Humanos e da Cidadania, destacam-se os seguintes pontos:

#### **a) Relevância social e humanitária**

O trabalho em condição análoga à escravidão é uma das mais graves violações de direitos humanos, pois atenta contra a dignidade da pessoa, restringe a liberdade e submete indivíduos a situações degradantes.

#### **b) Ampliação da rede de proteção cidadã**

A proposta amplia a participação da sociedade no enfrentamento dessa prática criminosa. Os condomínios, locais de intensa circulação e contratação de serviços, podem se tornar pontos estratégicos para vigilância social e cooperação cidadã. A conscientização por meio da informação empodera os moradores e trabalhadores para identificarem situações de exploração e acionarem os canais competentes.

#### **c) Educação em Direitos Humanos**

A divulgação obrigatória dos canais de denúncia funciona também como uma medida de educação em cidadania, aproximando a população de informações essenciais sobre direitos fundamentais. Trata-se de política de sensibilização que reforça valores constitucionais como a dignidade humana, a liberdade e o trabalho digno.

#### **d) Impacto comunitário**

A medida fortalece a cultura de responsabilidade coletiva, estimulando síndicos, administradores e condôminos a assumirem papel ativo no combate a violações. Esse engajamento comunitário pode contribuir para reduzir a naturalização de práticas abusivas em ambientes privados e domésticos.

### **3. CONCLUSÃO**

O Projeto de Lei nº 000199/2025 se apresenta como uma iniciativa de elevada relevância



social, ao integrar os princípios dos Direitos Humanos e da Cidadania em políticas públicas de prevenção e conscientização contra o trabalho análogo à escravidão.

A obrigatoriedade da divulgação nos condomínios amplia a rede de proteção social, fomenta a educação em direitos e promove o protagonismo da sociedade civil na defesa da dignidade humana.

Dessa forma, manifesto-me favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 000199/2025, por entender que contribui de maneira significativa para a construção de uma cidade mais justa, solidária e comprometida com a erradicação de práticas violadoras da liberdade e da cidadania.

Palácio Barbosa Lima, 27 de agosto de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé  
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante